



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4564, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

EMENTA: *Altera a estrutura do Gabinete do Prefeito; da Secretaria de Governo; e da Secretaria de Fazenda e Planejamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica extinta, na estrutura administrativa da Assessoria de Planos e Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a Coordenadoria de Compras e Serviços, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.

*Art. 2.º - Passa a denominar-se **Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços** a atual Coordenadoria de Material, da Secretaria Municipal de Governo.*

*Art. 3.º - Fica criado, junto à Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal de Governo, sem aumento de despesas, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, denominado **Consultor Técnico**.*

Art. 4.º - Ficam transferidos e automaticamente integrados à Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, de Consultor Técnico, atualmente pertencentes à Consultoria Técnica do Gabinete do Prefeito.



*Art. 5.º - Com a edição do presente Decreto, a **Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços**, funcionará com a seguinte estrutura administrativa.*

- 1. **Coordenadoria de Avaliação de Compras e Serviços***
 - 1.1 - Consultores Técnicos (3)*
 - 1.2 - Núcleo de Administração do Material*

*Art. 6.º - Ficam, a seguir, definidas as atribuições e competências da **Coordenadoria de Avaliação de Compras e Serviços**, além daquelas já consagradas para a antiga **Coordenadoria de Material**.*

- a) manutenção permanente de registro de preços com classificação de níveis;*
- b) acompanhamento da execução dos fornecimentos, serviços e contratos;*
- c) classificação do desempenho do fornecedor/contratado;*
- d) intermediação entre fornecedor/contratado e solicitante para assuntos técnicos e contratuais;*
- e) manutenção de subsídios técnicos para provimento das necessidades da CPL/Pregoeiro;*
- f) elaboração de pesquisas de preços e cotações para instrução processual;*
- g) elaboração de pré-qualificação de produtos, equipamentos, materiais e serviços;*
- h) manter intercâmbio com assessoria jurídica para a aplicação do Código do Consumidor; e*
- i) elaborar e manter estudos e trabalhos técnicos sobre avaliação de produtos, materiais e equipamentos.*

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de
fevereiro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal